Lei nº 2.297/98

Ementa: Dispõe sobre denominação de Ruas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU
Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **José Francisco de Souza,** à rua Projetada no Loteamento Bonfim, em Cruz de Rebouças, nesta Cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito de Igarassu autorizado a mandar confeccionar e colocar a placa na referido Rua.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Igarassu(PE), 05 de janeiro de 1999.

PREFEITO

a) Yves Ribeiro de Albuquerque